

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº. 032/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado”

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente e tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2026, destinado ao provimento de cadastro de reserva, para compor a equipe multiprofissional de vigilância sanitária para executar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações de vigilância sanitária no âmbito do Programa de Apoio Técnico às ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISACIS instituído pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde. Cargos estes de provimento temporário.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes empregados públicos do CISCEL:

- 1º. Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves – Matrícula 74600 – Presidente
- 2º. Maxymila Cristhian Dos Anjos Gonçalves Silva – Matrícula 74591 – 1ª Secretária
- 3º. Alicia Cecilia Santos Almeida– Matrícula 74625 – 2º Secretária

Art. 3º. Compete a Comissão Especial de que trata esta Portaria, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do Processo Seletivo, devendo atuar de acordo com as normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

Art. 5º. As demais cláusulas que regulamentam o presente processo seletivo serão disciplinas no respectivo edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabira, 18 de agosto de 2026

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Presidente do CISCEL